

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0 6 /2012.

Dá nova redação ao art. 74 e 79 C do Regimento Interno.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atibuições legais, aprova o seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 74 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - As comissões permanentes são sete, compostas cada uma de tres membros com exceção da sétima que poderá ser composta por quatro membros, com as seguintes denominações":

- I Legislação, Justiça e Redação;
- II Finanças e Orçamento;
- III Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente;
- IV Educação, Cultura, Turismo e Esportes;
- V Saúde e Assistência Social;
- VI Fiscalização Financeira e Controle; e
- VII Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Art. 2° O artigo 79-C do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 79 C Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher:
- I receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos humanos e dos direitos da mulher;
- II fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos e dos direitos da mulher;

**Protocolo:** 0000809 04/06/2012 - 10:27:17

PRE Projeto de Resolução 6/2012 Autor: ABDALA SALOMAO NETO

**Ementa:** DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 74 E 79C DO REGIMENTO INTERNO.



### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

III- colaborar com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos e nos direitos da mulher;

IV- pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos e dos direitos da mulher no Município de Pindamonhangaba;

V – pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município;

VI- promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos seguimentos;

VII- atuar junto às diversas esferas governamentais, a fim de implementar a política de segurança pública no Município;

VIII- apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública; e

IX – encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de maio de 2012.



VEREADOR ABDALA SALOMÃO

**PSDB** 



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

#### Justificativa:

Diante dos altos índices de violência contra a mulher no município, faz-se necessário acrescentar o "Direitos da Mulher", na Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança. Os direitos das mulheres é um tema muito discutido atualmente e apesar de tudo que se tem feito há ainda muito a fazer. É importante a ampliação da atuação da Comissão Permanente desta Casa de Leis para tratar este tema ativamente, fiscalizando e propondo melhorias.

VEREADOR ABDALA SALOMÃO PSDB